



FLOI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO: PROJETO DE LEI Nº. 02/97

AUTOR: CHEFE DA EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 341/97
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 02/97
Recebido em 22 de 01 de 1997
Prazo vence em ____ de 19 ____
Recebido por _____
SENHOR PRESIDENTE:

IBIÚNA, 20 DE JANEIRO DE 1997.

*Leio se em sessão
copie aos Vereadores
24/01/97*

O presente Projeto de Lei, sob o nº 341, desta data, de nossa autoria, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$. 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que será destinado a atender despesas com obras de reforma do Prédio do Centro Comunitário "Pedro Falci", nesta cidade, que esta Administração pretende realizar, o mais urgente possível, para que se possa dar continuidade aos programas pretendidos na área comunitária do Município.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos oriundos de redução de dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, na rubrica: - 02 - Gabinete do Prefeito. Unidade: Coordenação do Gabinete do Prefeito - 3192 - 3070200203 - Despesas de Exercícios Anteriores, no mesmo valor do crédito a ser aberto.

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Assim sendo, esperamos que a presente proposição venha a merecer a acolhida dos dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara, transformando-o em lei.

Reiteramos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
NESTA.

LUIZ FERNANDO PEREIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

02/97

PROJETO DE LEI Nº 341/97.
DE 20 DE JANEIRO DE 1997.

APROVADO

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial".

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 25 de Janeiro de 1997

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO Z SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforma do CENTRO COMUNITÁRIO "PEDRO FALCI".

ARTIGO 2º. - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

02- GABINETE DO PREFEITO

Unidade: COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3192.00 - 3070200.203	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 400.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 400.000,00
	Total Geral.....	R\$ 400.000,00

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1997.

CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA-SP

JAN 97 22 10 49

000002

PROTOCOLADO

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

JOSE VICENTE FALCI FILHO

PEDRO VIEIRA RUIVO

LUIZ FERNANDO PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 02/97 DE LEI Nº 02/97

AUTORIA:-CHEFE DO EXECUTIVO "Dispõe sobre a abertura de Crédito

RELATOR:- JURACY FLORENCIO PINTO

COMISSÕES ESPECIAIS DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

que lhe são conferidas por Lei.

Apresentou o Chefe do Executivo, o Projeto de Lei nº 02/97 que solicita autorização legislativa para a abertura de crédito especial.

A Comissão de Justiça e Redação quanto a sua competência, sobre a legalidade e constitucionalidade, emite parecer pela tramitação regimental.

A Comissão de Finanças e Orçamento também quanto a sua competência, de caráter financeiro, emite parecer pela tramitação normal, pois o Artigo 2º da proposição indica que o crédito aberto será coberto com a anulação de dotação do orçamento vigente da Prefeitura no corrente exercício.

É o nosso parecer.

Ao plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões Vereador João Mello em 28 de janeiro de 1997.

COMISSÃO ESPECIAL DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JURACY FLORENCIO PINTO

RELATOR

ROQUE JOSÉ PEREIRA

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

COMISSÃO ESPECIAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DURVAL PIRES DE CAMARGO

SATTO TERAMAE

PAULO DIAS DE MORAES

LUIZA DOMINGUES VIEIRA REVIGLIO

1ª SECRETÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

JOSÉ VICENTE FALCI FILHO

PEDRO VIEIRA RUIVO

LUIZ FERNANDO PEREIRA



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and initials

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 02/97

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial."

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforma do CENTRO COMUNITÁRIO "PEDRO FALCI".

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade : COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3192.00 - 3070200.203	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 400.000,00
	Total do Órgão	R\$ 400.000,00
	Total Geral.....	R\$ 400.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA EM 29 DE JANEIRO DE 1997.

Handwritten signature of Jair Cardoso de Oliveira
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Handwritten signature of Luiza Domingues Vieira Reviglio
LUIZA DOMINGUES VIEIRA REVIGLIO

1ª SECRETÁRIA

Handwritten signature of Satio Teramãe
SATIO TERAMÃE

2ª SECRETÁRIO

AO EXMO. SENHOR
DE JONAS DE CAMPOS
DO PREFEITO MUNICIPAL DE
N. STA.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC Nº 091/97

Ibiúna, 29 janeiro de 1997.

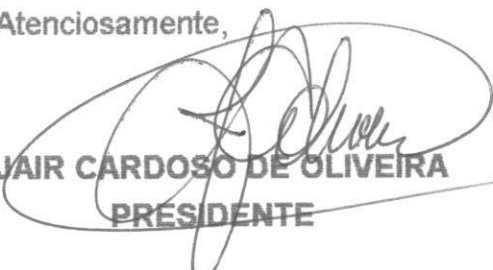
FL 06

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 02/97, referente ao Projeto de Lei Nº 02/97 que " Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial " , aprovado na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária realizada no dia 28 p. passado nesta Casa de Leis.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR
DR. JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 02/97 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 22 de janeiro de 1997, e foi apresentado ao plenário na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 28 p. passado, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, na mesma Sessão Extraordinária foi apresentado o parecer conjunto das Comissões Especiais de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº.02/97 foi aprovado por dezesseis votos favoráveis e um contrário do Vereador José Vicente Falci Filho.

Certifico finalmente que em face da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº.02/97, encaminhado através do Ofício GPC nº.091/97 de 29 de janeiro de 1997.

Ibiúna, 29 de janeiro de 1997.